CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO - PROEPE
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – DIE

EDITAL E REGULAMENTO DO IV PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEPE/DIE 004/2023

XVIII Semana Universitária; XVII Encontro de Iniciação Científica; e X Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação (18, 19 e 20/Outubro/2023)

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, têm a honrosa satisfação de apresentar aos acadêmicos e à comunidade em geral o **EDITAL e o REGULAMENTO do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo**.

1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO IV PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

a) Desenvolver a Cultura Empreendedora, o Empreendedorismo Social e da Inovação no âmbito do Centro Universitário, possibilitando a apresentação de modelos de negócio, produtos e processos criados ou melhorados tecnologicamente e a criação de *startups* que atendam à comunidade de Mineiros, Trindade e região.
b) Promover a participação da comunidade acadêmica no processo empreendedor e fomentar a criação de novos negócios.
c) Divulgar o empreendedorismo em todos os segmentos institucionais.
d) Consolidar a percepção da Diretoria de Empreendedorismo e Inovação UNIFIMES/SICOOB junto à Comunidade.
e) Oportunizar ações informativas e formativas, levando a comunidade acadêmica a trabalhar com os conceitos de empreendedorismo, inovação e planejamento empresarial.
f) Apoiar as iniciativas empreendedoras de professores e alunos do Centro Universitário além da comunidade externa onde estiver inserida, possibilitando o apoio e investimentos na forma de aceleração e incubação de modelos de negócios apresentados.
g) Possibilitar a geração de negócios que oportunizem a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.
h) Ampliar e fortalecer a aproximação da UNIFIMES com a comunidade, na busca de contribuir com propostas de valor viáveis que tragam soluções para problemas “Dor de Mercado” reais identificados.
i) Promover maratona de ideias e possibilitar a transformação de ideias em realidade, bem como, articular e aproximar a UNIFIMES com a comunidade externa.

2. DO ESCOPO DO REGULAMENTO

a) Este Edital do IV PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo se trata de um documento elaborado de forma conjunta pela Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e de Extensão e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.

b) É **IMPRESCINDÍVEL QUE OS PARTICIPANTES LEIAM O REGULAMENTO COM ATENÇÃO**, para que possam cumprir as suas exigências.

c) A participação no IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo dependerá da inscrição disponível no Site da UNIFIMES na aba "Inovação e Empreendedorismo" e na aba "Eventos" que garante a participação no evento conforme programação definida no Cronograma deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES NO PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

3.1 A participação no Prêmio UNIFIMES/SICOOB ocorrerá pela efetivação de inscrições individuais.

3.2 A participação no prêmio será estendida a toda a comunidade (acadêmica e externa à UNIFIMES), sendo vedada a participação de menores de 14 anos.

3.3 É vedada a inscrição de projeto e/ou negócio que esteja em processo de incubação, aceleração ou proveniente de empresa constituída legalmente.

3.4 Para se inscrever e participar do Prêmio UNIFIMES/SICOOB o proponente deverá preencher a "ficha de inscrição" e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) em boleto a ser gerado no ato da inscrição que estará disponível no SIPEC (https://sipec.unifimes.edu.br/) no período de 04/09 a 02/10/2023.

3.4.1 Não haverá possibilidade de devolução de taxa de inscrição após seu recolhimento.

3.5 Ao se inscrever é facultativo apresentar ideias/projetos que concorrerão a premiação mediante apresentações em forma de batalha de *pitch* na modalidade de equipes com até 7 membros participantes para o desenvolvimento de suas propostas. As Propostas de soluções de problemas (dores da sociedade) serão apresentadas durante a fase de imersão onde serão selecionas até 10 temas/equipes, momento em que os participantes definem e escolhem onde participar.

3.6 As equipes deverão elaborar um Plano de Negócio utilizando o Modelo Canvas que poderá ser desenvolvido utilizando qualquer ferramenta de apoio. Como sugestão a organização indica o aplicativo do Sebrae (https://sebraecanvas.com), para elaboração do mesmo sugere-se assistir a vídeos disponíveis na internet tais como dos links: https://www.sebraepr.com.br/servicos/canvas/; https://youtu.be/WUAQBV52bNU; https://www.youtube.com/watch?v=_9Fst3Os3Ds; https://www.youtube.com/watch?v=Cjkq_jsuFTs; https://www.youtube.com/watch?v=Ly7-h532K_4 como fonte de consulta e orientações.

3.7 Os professores e servidores administrativos da UNIFIMES, bem como de outras Instituições de Ensino e empresários convidados, poderão participar e auxiliar na elaboração do plano de negócios e estruturação de suas ideias.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 Na Etapa de Julgamento Final, os grupos/equipes deverão efetuar uma apresentação (presencial ou on-line em reunião virtual "ao vivo") em formato de *Pitch* para a Comissão Julgadora, com duração de, no máximo, 3 minutos, em que serão analisados os seguintes aspectos:

I. Gestão: consistência, exequibilidade e articulação das informações fornecidas.
II. Capital: viabilidade financeira e capacidade de monetização.
III. Tecnologia: inovação e ineditismo da proposta.

IV. Mercado: aplicação e possibilidade de aceitação do produto/serviço.
V. Pitch: fluência, objetividade, convencimento e tempo de apresentação.

4.1.1 Abaixo seguem os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na Etapa Final de classificação das propostas. Nesta fase deverá ser uma apresentação, com utilização de recursos tecnológicos como slides com aplicativo "*PowerPoint"*.

4.1.2 Por meio da Ficha Padrão de Avaliação (anexo 3), a Comissão dará notas crescentes de 1 (um) a 5 (cinco) em cada parâmetro, sendo:

1- Insatisfeito.
2- abaixo da média.
3- suficiente.
4- acima da média.
5- excelente.

4.2 A ordem de apresentação de cada *Pitch* será definida por sorteio em data e horário antes da batalha de *Pitches* conforme definido no cronograma de atividades.

4.3 A apuração deve permitir conferência das fichas, para tanto, a avaliação poderá ser realizada em formulário eletrônico, mas cada membro das bancas avaliadoras deverá ter em mãos o mesmo formulário impresso, ou em imagem (PDF) que, ao final, será recolhido pela comissão organizadora para apuração e, estará disponível para as equipes participantes mediante solicitação.

5. DOS TEMAS

Os projetos inscritos deverão estar inseridos em pelo menos uma das áreas abaixo expostas e definidas, destacando que as questões de sustentabilidade ambiental são transversais permeando todas as áreas:

5.1 Agronegócio e alimentos

No segmento de agronegócios e alimentos se enquadram projetos relacionados às tecnologias empregadas em prol da Agricultura (desafios de práticas sustentáveis: produção e seleção de sementes convencionais, agricultura regenerativa, remineralização de solo, bioinsumos, culturas de cobertura, etc), Zootecnia, Pecuária e Cuidados Veterinários (alternativas e custo-benefício na produção de proteína animal; desempenho na reprodução e terminação na pecuária; acompanhamento e controle zootécnico; etc), Agroindústrias (gestão, produção e comercialização de produtos da agricultura familiar; produtos e processos de itens com características regionais; etc), Máquinas Agrícolas (inovações de máquinas, equipamentos, ferramentas, processos, manutenção, otimização de uso de máquinas e serviços dentro do conceito de economia colaborativa) e, organizações rurais (associativismo, cooperativismo e outros).

5.2 Saúde

Pertencem à área da saúde projetos relacionados a: envelhecimento, obesidade, estilo de vida, saúde mental, alimentação, pandemias, doenças endêmicas, doenças crônicas, necessidade de maior acesso e de mais qualidade nos serviços de saúde, aumento da promoção e prevenção em saúde, dentre outros (saúde itinerante em comunidades rurais e urbanas). Cabe também a essa área, os projetos para cuidados da saúde animal (saúde pública: cuidados com animais silvestres e animais de rua como triagens, reabilitações, castrações...).

5.3 Cidades inteligentes

Projetos desta área podem propor solucionar problemas como aumento do nível de consumo, destinação de resíduos, mobilidade, segurança, emissão de poluentes, energias alternativas, uso e conservação da água, paisagismo urbano, demandas públicas, entre outros.

5.4 Educação e Ensino

Pensar de forma criativa e financeiramente sustentável os novos processos educativos informais, formais e corporativos, projetos com objetivo de incorporar novos métodos e tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem e expansão da UNIFIMES.

5.5 Impacto social e Direito

Pertencem a essa área projetos/negócios com produtos e serviços desenhados para melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda (oferta de serviços na modalidade de convênios e estágios), tecnologias sociais, economia colaborativa e/ou circular - potencial de escala (modelos lucrativos que busquem expansão acelerada), sistema previdenciário público e privado, organizações sociais (associações, cooperativas e afins). Além de projetos relacionados ao setor do Direito Civil que proporcionem qualidade de vida e bem-estar.

5.6 Entretenimento e bem estar

Projetos que visem proporcionar experiências de turismo, lazer, esportes, gastronomia, cultura e afins, bem como os desafios relacionados a desburocratizar processos, reduzir custos e tributos, buscar viabilidade e celeridade na oferta de produtos e serviços relacionados.

5.7 Indústria 4.0

A indústria busca constante desenvolvimento em sua infraestrutura, desenvolvimento tecnológico e capacitação de pessoas e processos para maior competitividade em todos os seus segmentos (alimentício, metalmecânico, automotivo, químico, papel e celulose, construção civil, tecnologia da informação, dentre outros), sendo assim, são enquadrados aqui, projetos que apresentem novos equipamentos e tecnologias para o desenvolvimento de produtos de maior valor agregado e processos produtivos mais eficientes para a indústria de mono que o escopo aborde questões da transformação digital como a inteligência artificial (machine learning), internet das coisas, etc.

5.8 Gestão e operação de negócios

Projetos que busquem inovação, eficiência e competitividade para empresas de quaisquer setores para otimização de processos, trabalho, matérias-primas, capital, informação e outros, tanto de entidades com ou sem fins lucrativos.

5.9 Objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

5.10 Demandas da Sociedade

Propostas de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da comunidade interna ou externa a serem formuladas e encaminhadas à organização do evento durante o período 01/08/2023 até 01/09/2023 e estarão disponíveis aos inscritos durante a fase de inscrições.

6. DO CRONOGRAMA

O Prêmio UNIFIMES/SICOOB terá sua banca julgadora definida e anunciada no dia da Batalha de Pitch no encerramento da Semana Universitária (20/10/2023) e sua programação preliminar é objeto de ser tratado no REGULAMENTO do evento.

7. DAS FERRAMENTAS DE APOIO

A UNIFIMES, visando o desenvolvimento do empreendedor proporcionará aos participantes ferramentas de apoio como Minicursos, Palestras, Oficinas, Workshops, Webnares conforme detalhamento em REGULAMENTO específico, durante a fase de imersão a ser realizada nos dias 07 e 08/10/2023.

8. DAS COMISSÕES

A Comissão Organizadora do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, é composta pelos seguintes membros:

- Coordenação e Realização: Prof. Aristóteles Mesquita de Lima Netto (UNIFIMES).
- Coordenação e Realização: Prof. Bruno Oliveira Ramos (UNIFIMES).
- Coordenação e Realização: Prof. Daniel Resende Freitas (UNIFIMES).
- Coordenação e Realização: Prof. Danilo Marques Oliveira (UNIFIMES)
- Coordenação e Realização: Prof. Evandro Salvador Alves de Oliveira (UNIFIMES).
- Coordenação e Realização: Profa. Julia Stefanne de Sousa Teixeira (UNIFIMES).
- Coordenação e Realização: Profa. Luá Cristine S. Reis (UNIFIMES/Trindade).
- Coordenação e Realização: Marcela Rezende Marchio Losi.

As Comissões Julgadoras do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo serão constituídas e designadas pela Comissão organizadora, e será divulgada nas páginas eletrônicas da UNIFIMES e redes sociais oficias, é recomendado ter representantes de diversos setores do conhecimento, inclusive da comunidade externa, com conhecimentos variados que imprimam o notório saber sobre os temas do Prêmio.

Demais comissões necessárias ao desenvolvimento e realização do evento poderão ser formadas e designadas por documentos específicos publicados na página eletrônica do evento em https://unifimes.edu.br/inovacao_empreendedorismo/ pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.

9. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

a) Os 3 (três) melhores Modelos de Negócio Canvas, selecionados pela Comissão Julgadora, a equipe proponente será agraciada com o prêmio revertido em apoio financeiro, nos seguintes valores:

- 1º lugar R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º lugar R$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Será concedido certificado de participação em evento (oficial) de 48 horas aos participantes da imersão no Evento de Inovação.

I. O certificado supracitado, referente às horas pela promoção e desenvolvimento do evento, será emitido apenas aos participantes dos referidos eventos que estiverem presentes e preencherem a ficha de participação a ser disponibilizada para preenchimento durante os mesmos.

II. O registro do certificado referente à participação no Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação serão lançadas 30 (trinta) horas no quadro “REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES” no GRUPO II dentro do subgrupo “Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou doutorado” ou subgrupo “Participação em projetos de extensão”, pois se caracteriza como uma ação integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, como no formulário disponível em vigência não se tem prevista tal opção, o mesmo poderá ser computado em qualquer uma das opções, de acordo com os objetivos e propósitos do referido evento e sua característica e possibilidade de promover intervenções junto à sociedade.

III. Pela preparação, planejamento e apresentação dos trabalhos na Batalha de Pitch do dia 20/10/2023 será emitido Certificado de 8 (oito) horas aos membros de cada grupo, registrar no quadro "REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES" no GRUPO I dentro do subgrupo "Participação na organização de eventos institucionais".

IV. As equipes deverão entregar o Plano de Negócio Canvas com Resumo descritivo do Plano (arquivo em formato PDF) até data definida em REGULAMENTO próprio do evento. Para a referida publicação o registro do certificado referente à publicação mencionada anteriormente deverão ser lançadas 10 (dez) horas no quadro "REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES" no GRUPO II, dentro do subgrupo "Trabalhos aprovados nos repositórios acadêmicos e analise de eventos produzidos pela UNIFIMES".

c) Os prêmios serão entregues aos ganhadores classificados na sede da UNIFIMES (Mineiros), logo após a indicação dos resultados. Para receber os prêmios os ganhadores deverão ter cumprido todas as exigências, inclusive a entrega do texto com Resumo apresentando o Plano de Negócio (Modelo Canvas) conforme modelo disponível no REGULAMENTO, e ter efetivado pagamento da inscrição e qualquer outra exigência a ser registrada em REGULAMENTO.

10. DOS DIREITOS

Fica assegurado aos promotores do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional, sobretudo, no que se refere às imagens e fotos registradas durante os dias do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderá ser extinto pelas condições abaixo:

I. pela ausência de *quórum* de participantes;
II. por decisão geral da Comissão Organizadora do Prêmio.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Prêmio.
A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na concordância integral com o Regulamento e com o Edital.
Para eventuais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:
diretoriainovacao@unifimes.edu.br,
daniel@unifimes.edu.br,
luacristine@unifimes.edu.br.

Mineiros (GO), 01 de agosto de 2023.

Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

Daniel Resende Freitas
Diretor de Inovação e Empreendedorismo